



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

*Praça da Bandeira, 1038, Centro – Itaí – SP CEP 18.730-029
CNPJ 46.634.200/0001-05*

Pregão nº 16
Processo nº 683/2021
Ata de Registro de Preços nº 22/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021

PREGÃO Nº 16/2021, PROCESSO Nº 683/2021, PARA RETIFICA DE MOTORES.

Reuniram-se no dia 06/05/2021, as 09:00 horas, o PREGOEIRO(A) e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto 88/2021, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para **RETIFICA DE MOTORES**.

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à PRAÇA DA BANDEIRA, 1038, CENTRO, nesta cidade de ITAÍ – SP, inscrita no CNPJ **46.634.200/0001-05**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo senhor Prefeito, o senhor **JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO**, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:

LINCETRATOR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP, com sede na , nº **4075 - CATANDUVA** e registrada sob o CNPJ nº **11.371.179/0001-00**, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor(a) **VANDIR JORGE FILHO**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº **44.087.743-X** e CPF Nº **330.934.338-35**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto **RETIFICA DE MOTORES**. Conforme Edital do **PREGÃO Nº16/2021**, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo improrrogável da data de sua assinatura até **12/05/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Lote	Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	2	10.000 CAMINHÃO - MOTOR CUMMINS - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	22.975,4700	45.950,94
1	2	2	10.000 CAMINHÃO - MOTOR CUMMINS - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	9.190,1900	18.380,38
1	3	2	10.000 CAMINHÃO - MOTOR CUMMINS - RETÍFICA COMPLETA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL	12.253,5800	24.507,16
1	4	2	10.000 CAMINHÃO - MOTOR CUMMINS - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	11.232,4500	22.464,90
1	5	2	8500 CAMINHÃO - MOTOR MWM - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	22.464,9100	44.929,82
1	6	2	8500 CAMINHÃO - MOTOR MWM - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	8.169,0600	16.338,12
1	7	2	8500 CAMINHÃO - MOTOR MWM - RETÍFICA COMPLETA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL	13.274,7200	26.549,44
1	8	2	8500 CAMINHÃO - MOTOR MWM - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	10.211,3200	20.422,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Praça da Bandeira, 1038, Centro – Itaí – SP CEP 18.730-029
CNPJ 46.634.200/0001-05

Pregão nº 16
Processo nº 683/2021
Ata de Registro de Preços nº 22/2021

1	9	2	10.000 CAMINHÃO - MOTOR CUMMINS - RETÍFICA COMPLETA DE DIFERENCIAL	12.253,5800	24.507,16
1	10	2	8500 CAMINHÃO - MOTOR MWM - RETÍFICA COMPLETA DE DIFERENCIAL	13.274,7200	26.549,44
6	1	2	MOTONIVELADORA - MOTOR MB 155 - RETÍFICA COMPLETA MOTOR DIESEL 1980	17.419,6300	34.839,26
6	2	2	MOTONIVELADORA - MOTOR MB 155 - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR DIESEL 1980	6.221,3000	12.442,60
6	3	2	MOTONIVELADORA - MOTOR MB 155 - RETÍFICA COMPLETA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL DIESEL 1980	18.663,8900	37.327,78
6	4	2	MOTONIVELADORA - MOTOR MB 155 - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE DIESEL 1980	8.087,6900	16.175,38
6	5	2	MOTONIVELADORA - MOTOR MB 155 - RETÍFICA COMPLETA MOTOR DIESEL 1984	17.419,6300	34.839,26
6	6	2	MOTONIVELADORA - MOTOR MB 155 - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR DIESEL 1984	6.221,3000	12.442,60
6	7	2	MOTONIVELADORA - MOTOR MB 155 - RETÍFICA COMPLETA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL DIESEL 1984	18.663,8900	37.327,78
6	8	2	MOTONIVELADORA - MOTOR MB 155 - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE DIESEL 1984	8.087,6700	16.175,34
7	1	2	70C17 MICRO ÔNIBUS - RETÍFICA COMPLETA MOTOR DIESEL 2013	26.637,7600	53.275,52
7	2	2	70C17 MICRO ÔNIBUS - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR DIESEL 2013	9.513,4900	19.026,98
7	3	2	70C17 MICRO ÔNIBUS - RETÍFICA COMPLETA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL DIESEL 2013	14.270,2300	28.540,46
7	4	2	70C17 MICRO ÔNIBUS - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE DIESEL 2013	12.367,5300	24.735,06
7	5	2	EUROCARGO 170E24 - MOTOR CUMMINS - RETÍFICA COMPLETA MOTOR DIESEL 2011	26.637,7400	53.275,48
7	6	2	EUROCARGO 170E24 - MOTOR CUMMINS - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR DIESEL 2011	9.513,4900	19.026,98
7	7	2	EUROCARGO 170E24 - MOTOR CUMMINS - RETÍFICA COMPLETA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL DIESEL 2011	14.270,2300	28.540,46
7	8	2	EUROCARGO 170E24 - MOTOR CUMMINS - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE DIESEL 2011	12.367,5300	24.735,06
7	9	2	VERTIS 130V19 - MOTOR CUMMINS - RETÍFICA COMPLETA MOTOR BIODISEL 2014	26.637,7600	53.275,52
7	10	2	VERTIS 130V19 - MOTOR CUMMINS - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR BIODISEL 2014	9.513,4900	19.026,98
7	11	2	VERTIS 130V19 - MOTOR CUMMINS - RETÍFICA COMPLETA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL BIODISEL 2014	14.270,2300	28.540,46
7	12	2	VERTIS 130V19 - MOTOR CUMMINS - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE BIODISEL 2014	12.367,5300	24.735,06
7	13	2	70C17 MICRO ÔNIBUS - RETÍFICA COMPLETA DE DIFERENCIAL	12.367,5300	24.735,06
7	14	2	EUROCARGO 170E24 - MOTOR CUMMINS - RETÍFICA COMPLETA DE DIFERENCIAL	14.270,2300	28.540,46
7	15	2	VERTIS 130V19 - MOTOR CUMMINS - RETÍFICA COMPLETA DE DIFERENCIAL	14.270,2300	28.540,46
8	1	2	130 RETRO-ESCAVADEIRA - RETÍFICA COMPLETA	30.046,5100	60.093,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Praça da Bandeira, 1038, Centro – Itaí – SP CEP 18.730-029
CNPJ 46.634.200/0001-05

Pregão nº 16
Processo nº 683/2021
Ata de Registro de Preços nº 22/2021

			MOTOR DIESEL 2009		
8	2	2	130 RETRO-ESCAVADEIRA - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR DIESEL 2009	11.713,0500	23.426,10
8	3	2	130 RETRO-ESCAVADEIRA - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE DIESEL 2009	13.750,1000	27.500,20
8	4	2	3C RETRO-ESCAVADEIRA - RETÍFICA COMPLETA MOTOR DIESEL 2013	29.537,2500	59.074,50
8	5	2	3C RETRO-ESCAVADEIRA - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR DIESEL 2013	11.203,7800	22.407,56
8	6	2	3C RETRO-ESCAVADEIRA - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE DIESEL 2013	14.259,3600	28.518,72
8	7	2	3C RETRO-ESCAVADEIRA - RETÍFICA COMPLETA MOTOR DIESEL 2012	29.027,9900	58.055,98
8	8	2	3C RETRO-ESCAVADEIRA - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR DIESEL 2012	10.185,2600	20.370,52
8	9	2	130 RETRO-ESCAVADEIRA - RETÍFICA COMPLETA DE TRANSMISSÃO	15.787,1500	31.574,30
8	10	2	130 RETRO-ESCAVADEIRA - RETÍFICA COMPLETA DE DIFERENCIAL	13.750,1000	27.500,20
8	11	2	3C RETRO-ESCAVADEIRA - RETÍFICA COMPLETA DE TRANSMISSÃO	16.296,4100	32.592,82
8	12	2	3C RETRO-ESCAVADEIRA - RETÍFICA COMPLETA DE DIFERENCIAL	16.296,4100	32.592,82
8	13	2	3C RETRO-ESCAVADEIRA - RETÍFICA COMPLETA DE TRANSMISSÃO 2012	15.277,8900	30.555,78
8	14	2	3C RETRO-ESCAVADEIRA - RETÍFICA COMPLETA DE DIFERENCIAL 2012	15.277,8900	30.555,78
8	15	2	3C RETRO-ESCAVADEIRA - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE 2012	13.240,8500	26.481,70
9	1	2	6110E - RETÍFICA COMPLETA MOTOR DIESEL 2013	25.177,2700	50.354,54
9	2	2	6110E - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR DIESEL 2013	11.078	22.156,00
9	3	2	6110E - RETÍFICA COMPLETA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL DIESEL 2013	20.141,8200	40.283,64
9	4	2	6110E - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE DIESEL 2013	11.581,5500	23.163,10
9	5	2	6110E - RETÍFICA COMPLETA DE DIFERENCIAL	15.106,3600	30.212,72
10	1	2	265 TRATOR - RETÍFICA COMPLETA MOTOR DIESEL 1980	17.106,5600	34.213,12
10	2	2	265 TRATOR - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR DIESEL 1980	4.276,6400	8.553,28
10	3	2	265 TRATOR - RETÍFICA COMPLETA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL DIESEL 1980	15.395,9000	30.791,80
10	4	2	265 TRATOR - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE DIESEL 1980	6.842,6200	13.685,24
10	5	2	265 TRATOR - RETÍFICA COMPLETA DE DIFERENCIAL	8.553,2800	17.106,56
10	6	2	292 TRATOR 4X4 - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	17.106,5600	34.213,12
10	7	2	292 TRATOR 4X4 - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	4.276,6400	8.553,28
10	8	2	292 TRATOR 4X4 - RETÍFICA COMPLETA DE CÂMBIO	15.395,9000	30.791,80
10	9	2	292 TRATOR 4X4 - RETÍFICA COMPLETA DE	8.553,2800	17.106,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Praça da Bandeira, 1038, Centro – Itaí – SP CEP 18.730-029
CNPJ 46.634.200/0001-05

Pregão nº 16
Processo nº 683/2021
Ata de Registro de Preços nº 22/2021

			DIFERENCIAL		
10	10	2	292 TRATOR 4X4 - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	6.842,6200	13.685,24
12	1	2	CARREGADEIRA - MOTOR MB - RETÍFICA COMPLETA MOTOR DIESEL 1980	15.762,5000	31.525,00
12	2	2	CARREGADEIRA - MOTOR MB - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR DIESEL 1980	6.305	12.610,00
12	3	2	CARREGADEIRA - MOTOR MB - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE DIESEL 1980	9.457,5000	18.915,00
12	4	2	CARREGADEIRA - MOTOR MB - RETÍFICA COMPLETA DE TRANSMISSÃO	19.703,1200	39.406,24
12	5	2	CARREGADEIRA - MOTOR MB - RETÍFICA COMPLETA DE DIFERENCIAL	11.821,8800	23.643,76
13	1	2	RG140B MOTONIVELADORA - RETÍFICA COMPLETA MOTOR DIESEL 2013	44.282,6100	88.565,22
13	2	2	CARREG RG140B MOTONIVELADORA - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR DIESEL 2013	10.543,4800	21.086,96
13	3	2	RG140B MOTONIVELADORA - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE DIESEL 2013	15.815,2200	31.630,44
13	4	2	TL95E - RETÍFICA COMPLETA MOTOR DIESEL 2013	26.358,7000	52.717,40
13	5	2	TL95E - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR DIESEL 2013	6.326,0900	12.652,18
13	6	2	TL95E - RETÍFICA COMPLETA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL DIESEL 2013	21.086,9600	42.173,92
13	7	2	TL95E - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE DIESEL 2013	10.543,4800	21.086,96
13	8	2	TT388DF - RETÍFICA COMPLETA MOTOR DIESEL 2012	26.358,7000	52.717,40
13	9	2	TT388DF - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR DIESEL 2012	6.326,0900	12.652,18
13	10	2	TT388DF - RETÍFICA COMPLETA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL DIESEL 2012	21.086,9600	42.173,92
13	11	2	TT388DF - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE DIESEL 2012	10.543,4800	21.086,96
13	12	2	RG140B MOTONIVELADORA - RETÍFICA COMPLETA DE TRANSMISSÃO	31.630,4300	63.260,86
13	13	2	RG140B MOTONIVELADORA - RETÍFICA COMPLETA DE DIFERENCIAL	21.086,9600	42.173,92
13	14	2	TL95E - RETÍFICA COMPLETA DE DIFERENCIAL	15.815,2200	31.630,44
13	15	2	TT388DF - RETÍFICA COMPLETA DE DIFERENCIAL	15.815,2200	31.630,44
13	16	2	TL 75 E - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	26.358,7000	52.717,40
13	17	2	TL 75 E - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	6.326,0900	12.652,18
13	18	2	TL 75 E - RETÍFICA COMPLETA DE CAMBIO	21.086,9600	42.173,92
13	19	2	TL 75 E - RETÍFICA COMPLETA DE DIFERENCIAL	15.815,2200	31.630,44
13	20	2	TL 75 E - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	10.543,4800	21.086,96
13	21	2	RG 170B MOTONIVELADORA - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	44.282,6100	88.565,22
13	22	2	RG 170B MOTONIVELADORA - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	10.543,4800	21.086,96
13	23	2	RG 170B MOTONIVELADORA - RETÍFICA COMPLETA DE TRANSMISSÃO	31.630,4300	63.260,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Praça da Bandeira, 1038, Centro – Itaí – SP CEP 18.730-029
CNPJ 46.634.200/0001-05

Pregão nº 16
Processo nº 683/2021
Ata de Registro de Preços nº 22/2021

13	24	2	RG 170B MOTONIVELADORA - RETÍFICA COMPLETA DE DIFERENCIAL	21.086,9600	42.173,92
13	25	2	RG 170B MOTONIVELADORA - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	15.815,2000	31.630,40
13	26	2	W 130 B CARREGADEIRA - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	44.282,6000	88.565,20
13	27	2	W 130 B CARREGADEIRA - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	6.326,0800	12.652,16
13	28	2	W 130 B CARREGADEIRA - RETÍFICA COMPLETA DE TRANSMISSÃO	31.630,4300	63.260,86
13	29	2	W 130 B CARREGADEIRA - RETÍFICA COMPLETA DE DIFERENCIAL	21.086,9600	42.173,92
13	30	2	W 130 B CARREGADEIRA - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	15.815,2000	31.630,40
18	1	2	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA 150P - RETÍFICA COMPLETA MOTOR	18.244,2300	36.488,46
18	2	2	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA 150P - RETÍFICA PARCIAL SUPERIOR MOTOR	3.127,5800	6.255,16
18	3	2	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA 150P - RETÍFICA COMPLETA DE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL	20.850,5500	41.701,10
18	4	2	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA 150P - RETÍFICA COMPLETA DO CABEÇOTE	5.212,6400	10.425,28

VALOR TOTAL FORNECEDOR

R\$ 3.250.360,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PEDIDO DE COMPRAS

O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: cada Autorização de Compras, conterà sucintamente:

- Número da Ata;
- Quantidade do Produto;
- Descrição do Produto;
- Local de Entrega;
- Condições de Pagamento;
- Valor;

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após 30 dias, após a entrega dos produtos e fatura/nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso Constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes as irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições obedecerão à ocnveniência e as necessidades da Município de Itaí, objetivada no atendimento de **Setor de Garagem Municipal**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

*Praça da Bandeira, 1038, Centro – Itaí – SP CEP 18.730-029
CNPJ 46.634.200/0001-05*

**Pregão nº 16
Processo nº 683/2021
Ata de Registro de Preços nº 22/2021**

Dentro do prazo da vigência do Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) será(ão) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

A Município de Itaí promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição

O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo da vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

Como condição de fornecimento dos itens referentes ao pregão, o(s) fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se compromete(m) a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

Será de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O inadimplente de qualquer item do Edital, da Carta Proposta, da Autorização de Compras e da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Município de Itaí, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores Inadimplentes, sujeitando-se as penalidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificavelmente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens 9.10 e 9.11, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa.

As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

a) As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

b) A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com a administração por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

I – advertência;

II – multa(s), que deverão ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos produtos, previstos neste Edital, limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

*Praça da Bandeira, 1038, Centro – Itaí – SP CEP 18.730-029
CNPJ 46.634.200/0001-05*

**Pregão nº 16
Processo nº 683/2021
Ata de Registro de Preços nº 22/2021**

Contratada as sanções previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

c) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

d) Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

e) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

f) As sanções e obrigações da contratada e contratante estão previstas na lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

-As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, estando estes, especificados na “AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS”.

-Correrão, por conta exclusiva do fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais até os locais designados.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) O fornecedor não entregar os materiais solicitados na “AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS”.

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no Edital ou na “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”.

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos previstos nos incisos I e XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração.

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da lei 8.999/93 e 9.648/98. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

h) A rescisão contratual de que trata o inciso 1 do art.78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I e VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de ITAÍ – SP, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

*Praça da Bandeira, 1038, Centro – Itaí – SP CEP 18.730-029
CNPJ 46.634.200/0001-05*

**Pregão n° 16
Processo n° 683/2021
Ata de Registro de Preços n° 22/2021**

9.2. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

ITAÍ – SP, 12 de maio de 2021

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
Prefeito Municipal

VANDIR JORGE FILHO

Representando a Empresa: LINCETRATOR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP.